

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, NA SALA DE REUNIÕES DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: 3ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LAMEGO (ROSM)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 958/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que a organização dos serviços municipais tem por princípios, entre outros, a aproximação dos serviços aos cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, a melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e a garantia da participação dos cidadãos.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com os artigos 130.º e 131.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas reuniões extraordinárias da

Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal de Lamego, na sessão realizada no dia 28 de dezembro de 2021, foi aprovado, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e do artigo 25.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Lamego (Anexo I), o Organograma (Anexo II) e Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Lamego (Anexo III).

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Lamego (ROSM) foi publicado na 2.º Série do Diário da República, n.º 15, de 21 de janeiro de 2022, sob o Despacho n.º 910/2022.

O ROSM sofreu uma 1.ª alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Lamego em 19 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal em reunião extraordinária, realizada a 30 de novembro de 2022.

Foi ainda objeto de uma 2.ª alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Lamego, em 19 de abril de 2023, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 11 de abril de 2023

Nesta medida, considerando a avaliação dos resultados obtidos até à presente data e a respetiva ponderação dos mesmos, ficou demonstrada a necessidade de proceder a algumas alterações ao ROSM, designadamente, o ajustamento em matéria de competências e atribuições em algumas unidades orgânicas, que carecem por isso de uma definição mais objetiva para que a atividade dos respetivos serviços se possa desenvolver de forma mais adequada e operacional, de forma a adequar os serviços às necessidades de respostas no que concerne a simplificação, eficácia e eficiência na prossecução dos objetivos preconizados nos termos do estatuído no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Assim, com vista a dar satisfação ao anteriormente exposto e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, das competências previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Lamego delibere aprovar:

- 1.º O aditamento do ponto 4.8 do artigo 6.º, do “Anexo I – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais”:

“4.6 — (...);

4.7 — (...);

4.8 — Alojamento, cantinas e catering;”

- 2.º Introdução da alínea k, do n.º 2 do artigo com o n.º 21.º-A, no “Anexo I – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais”, com a seguinte redação:

“Artigo 21.º-A

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo [GDET]

1 – (...);

2 – Ao serviço de Promoção do Território compete:

...

k) Criar e gerir uma base de dados sobre a oferta turística existente, nomeadamente em termos de hotelaria, restauração e similares.”

- 3.º Introdução do n.º 4 do artigo com o n.º 21.º-A, no “Anexo I – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais”, com a seguinte redação:

“Artigo 21.º-A

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo [GDET]

1 – (...);

2 – (...);

3 – (...);

4 — Promoção e valorização dos Caminhos e Percursos Pedestres:

a) Identificar e sinalizar os percursos pedestres e caminhos do município, em colaboração com a DJED;

b) Promover as intervenções e melhorias contínuas nos percursos e caminhos;

c) Promover e valorizar os Caminhos de Santiago que atravessam o concelho, nomeadamente o Caminho de Torres e o Caminho Português de Santiago Interior;

d) Divulgar e promover os Albergues de apoio aos Caminhos de Santiago;

e) Assegurar os contactos com as entidades responsáveis nestas áreas, tendo em vista a criação de circuitos permanentes de informação e a procura de oportunidades de financiamento nacional e internacional.”

- 4.º Alteração do n.º 2 e introdução do n.º 8 do artigo 31.º, do “Anexo I – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais”:

Artigo 31.º

Divisão de Juventude, Educação e Desporto [DJED]

1 — (...).

2 — A Divisão de Juventude, Desporto e Educação compreende:

a) Conselho Municipal de Educação;

b) Conselho Municipal da Juventude;

c) Secção Administrativa;

d) Educação e Formação Profissional;

e) Desporto;

f) Percursos Pedestres e Desporto Aventura;

g) Juventude;

h) Alojamento, cantinas e catering.

.....

8 – Ao alojamento, cantinas e catering compete gerir estas atividades, sendo responsável pelo alojamento do Complexo Desportivo de Lamego, as residências do castelo e do CIMI, a residência de estudantes do Ensino Superior, albergues de peregrinos, cantinas escolares, bares da CML/TRC/Parque Urbano e Piscinas e catering em eventos municipais.”

- 5.º Retificar o Organograma aprovado e constante do “Anexo II – Regulamento da Organização dos Serviços Municipais”, em razão do previsto nos números anteriores e conforme documento em anexo, que faz parte integrante da presente Proposta.

- 6.º O Anexo I do ROSM, em anexo à presente proposta, e do qual faz parte integrante, encontrando-se devidamente compilada, de acordo com as alterações referidas nos pontos anteriores.

- 7.º O envio à Assembleia Municipal para deliberação e aprovação da presente Proposta e respetivos Anexos.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

02-ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 959/2023 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, do seguinte teor:

“Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município, pelo que proponho a aprovação do presente Mapa de Pessoal para 2024, contemplando um total de 418 postos de trabalho ocupados e 118 postos de trabalho por ocupar e posterior envio à Assembleia Municipal de Lamego, para deliberação.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** solicitou ao senhor Presidente da Câmara alguns esclarecimentos sobre o mapa de pessoal para o ano de 2024 e, nomeadamente quanto às vagas a criar para técnicos superiores, uma vaga a criar para o Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e seis vagas para a Divisão de Juventude, Educação e Desporto (DJED).

Questionou também porque é que se encontra referenciado no mapa de pessoal, diversas vezes a expressão “licenciaturas adequadas”.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, relativamente à vaga criada para o Gabinete de Apoio à Presidência, a mesma refere-se a uma técnica superior a exercer funções, em regime de mobilidade, e caso venha a consolidar no final da mobilidade, essa vaga destina-se para esse efeito.

Em relação à Divisão de Juventude, Educação e Desporto (DJED), esclareceu que a referida divisão tem funcionado apenas com um técnico superior que presta apoio técnico, relativo aos transportes escolares, às refeições escolares e aos apoios sociais.

Acrescentou que atualmente o Município de Lamego tem necessidades muito maiores, por força de abranger, em termos de instalações, todas as escolas do Concelho e também em termos de ensino.

Lembrou que foi criada a equipa Lamego Educa, que surgiu de um programa de combate ao insucesso escolar. A referida equipa desenvolveu um conjunto de projetos que se mostraram genericamente interessantes. Adiantou que está previsto continuar esse projeto, mas com uma dotação financeira mais reduzida, prevista no novo programa Portugal 2030. Nesse sentido, explicou que foi decidido constituir uma equipa de técnicos superiores que façam simultaneamente o reforço ao apoio técnico e administrativo ao funcionamento da DJED, a qual tem cada vez mais dificuldades e problemas para resolver, bem como respostas e informações a prestar, quer internamente às outras divisões, nomeadamente à Divisão de Finanças e Património, quer externamente à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEST), entre outras entidades, quer ainda em termos pedagógicos, ou seja, ao nível de desenvolvimento e acompanhamento de um conjunto de projetos.

Disse ainda que, esta equipa de técnicos superiores vai dar auxílio à estrutura e ao funcionamento da divisão e dar resposta ao que são as políticas de educação, nomeadamente na componente de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

Esclareceu que essas seis pessoas já se encontram em funções, pois são funcionários que foram colocados na carreira de técnico superior, em regime de mobilidade, sendo que essas vagas são para eventual consolidação no final dos dezoito meses, que é o limite máximo.

Relativamente à questão referente à expressão “*licenciaturas adequadas*”, respondeu que se prende com o facto do Município de Lamego ter alguns funcionários titulares numa licenciatura, e portanto, a qualquer momento, podem ser requalificados, através da mobilidade intercarreiras e colocados numa função que seja adequada à sua formação.

Em suma, explicou que o termo “licenciatura adequada” é um requisito para a mobilidade intercarreiras e para o recrutamento dos funcionários.

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para questionar em que ponto de situação se encontram os procedimentos concursais para o preenchimento dos

cargos de direção intermédia, 2º grau, pois consultando a página web do Município de Lamego verifica-se que os referidos procedimentos concursais se encontram abertos, desde o ano de 2022, nomeadamente o procedimento referente à Divisão Coordenativa e de Administração (DAC) e à Divisão de Finanças e Património (DFP).

Nesse sentido, disse que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de saber se esses procedimentos ainda estão vigentes, ou se ainda demoram a concluir e se é intenção do senhor Presidente da Câmara proceder à abertura de novos concursos para os demais dirigentes.

Indagou ainda o senhor Presidente da Câmara, relativamente à Unidade de Ação Social e aos postos de trabalho que estão previstos para preenchimento das vagas necessárias ao trabalho que é executado, no âmbito das transferências de competências no domínio da Ação Social. Afirmou que gostaria de saber como pretende resolver esta questão definitivamente, uma vez que o protocolo termina no final do ano.

Afirmou ainda que da análise do mapa de pessoal, verificou que muitos dos postos de trabalho previstos, são relativos a alguns procedimentos concursais que já estão a decorrer. Nesse sentido, disse que gostaria de saber se os 118 postos de trabalho por ocupar, estão na realidade já ocupados.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, neste momento, só estão abertos procedimentos concursais para a Divisão Coordenativa e de Administração (DAC) e para a Divisão de Finanças e Património (DFP), no entanto, a intenção é abrir concursos para todos os cargos dirigentes, sendo que os serviços já estão a tratar das respetivas diligências.

Esclareceu que estão com alguma dificuldade em obter coordenação das agendas dos elementos do júri, para a marcação das entrevistas.

Em relação aos demais procedimentos concursais, afirmou que tem havido vários, e como é sabido, atualmente os procedimentos concursais são muito complexos, muito burocratizados e muito demorados, não sendo possível concluir com a rapidez desejada o recrutamento dos funcionários que estão protocolados com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego para a área da Ação Social.

Disse ainda que também não foi possível prover todas as vagas que foram abertas para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos (DSSU), nem conseguiram abrir os processos da Divisão de Cultura e Património (DCP) para o Castelo, para o Turismo nem para o CIMI, mas continuam a aguardar, pois estão para abrir brevemente.

Adiantou que foi contratada uma empresa de consultoria para a Unidade Recursos Humanos, bem como têm contratado, de forma recorrente algumas instituições, como, por exemplo, a Fundação FEFAL, para realizar as provas e fazer as avaliações psicológicas dos candidatos

dos vários procedimentos concursais e muitas vezes o Município de Tarouca também cede apoio técnico, mediante a sua disponibilidade, no âmbito dos concursos.

Relativamente à questão do Protocolo da transferência de competências da Unidade de Ação Social, afirmou que o mesmo vai ser renovado, até que os procedimentos concursais estejam terminados. No entanto, adiantou que a prova de conhecimentos, relativa aos referidos procedimentos, já está agendada para dia 2 de dezembro de 2023.

Referiu que, assim que terminarem os procedimentos concursais, tenciona fazer uma melhor integração dos técnicos superiores da Ação Social com os outros serviços, pois entende que são técnicos polivalentes que podem interagir noutras áreas da Ação Social e não fiquem restringidos ao SAAS e ao RSI. Posteriormente, terminado este processo, disse que tenciona abrir o procedimento concursal para a coordenação desta Unidade.

Sobre a última questão colocada pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, o senhor Presidente da Câmara disse que cerca de 80% dos postos de trabalho por ocupar, contemplados no mapa de pessoal, serão fruto do resultado dos procedimentos concursais a decorrer.

Disse ainda que há vagas referidas no Mapa de Pessoal que são para pessoas que estão em mobilidade intercarreiras.

Em suma, explicou que, expectavelmente, haverá cerca de 20 a 30 vagas que poderão ser destinadas a candidatos externos, pois as restantes estão destinadas a candidatos internos. Nesse sentido, não haverá aumento de despesa, pois haverá apenas uma troca do vínculo laboral.

Afirmou que relativamente ao impacto financeiro, o aumento da despesa com pessoal é muito significativo, não apenas pelo aumento do número de funcionários que transitaram para o Município de Lamego, por força da transferência de competências, mas também por algumas situações de alteração do estatuto remuneratório, que foram levadas a cabo e que ainda não terminaram, pois ainda falta regularizar a situação dos assistentes operacionais com mais de 30 anos de serviço que ainda irão ter um aumento da base remuneratória.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A presente proposta de deliberação, nos seus próprios termos, reflete as políticas de gestão dos recursos humanos definidas pelo Município de Lamego, pela Coligação “Somos Lamego”.*

Efetivamente, os Vereadores do Partido Socialista não se reveem nesta forma de gerir recursos humanos, nomeadamente pelas preocupações que foram manifestadas pelas respostas dadas pelo senhor Presidente da Câmara às questões colocadas pelos senhores Vereadores, Dra. Ana Catarina Graça da Rocha e Dr. António Manuel Marques Luís.

Pelo terceiro ano consecutivo, é proposto um aumento de postos de trabalho do Município de Lamego, sem que em cada uma das propostas de deliberação em causa, ao longo destes anos, haja qualquer justificação devidamente fundamentada.

Se por um lado, compreendemos a explicação proferida pelo senhor Presidente da Câmara, quanto à necessidade de criar pontualmente novos postos de trabalho para satisfazer necessidades prementes, não podemos, de todo, perceber e compreender a proposta do presente ano, de criação de 118 novos postos de trabalho por ocupar, conforme proposta de deliberação.

Tão pouco podemos aceitar que se refira que, após dois anos de gestão da Coligação “Somos Lamego”, ainda se encontrem várias pessoas a exercerem funções em lugares que não estão criados no mapa de pessoal.

Efetivamente, a preocupação dos Vereadores do Partido Socialista assenta no aumento exponencial de despesa com recursos humanos que, no corrente ano, é superior a dois milhões de euros, significando um aumento muito próximo de um terço da despesa que havia sido feita com recursos humanos.

Voltam a sublinhar os Vereadores do Partido Socialista que, a curto prazo, com este ritmo, poderá estar em causa a sustentabilidade do Município de Lamego, no que diz respeito a despesas com recursos humanos.

Da proposta do Orçamento, resulta expresso, para o ano de 2024, este exponencial aumento, quando, efetivamente, o caminho deveria ser o inverso, procurando reduzir, tanto quanto possível, a proporção nos encargos com os recursos humanos, relativamente ao volume de despesa corrente e quando, cumulativamente, também assistimos a um aumento de contratação de serviços, como foi aqui referido pelo senhor Presidente da Câmara, e a celebração de inúmeros contratos de avença.

Portanto, continuamos a assistir, claramente, a uma onda de despesismo, neste caso em concreto, com os recursos humanos, não encontrando os Vereadores do Partido Socialista qualquer justificação na proposta de deliberação que hoje foi submetida à discussão e à votação.

Por estas razões, não resta outra alternativa aos Vereadores do Partido Socialista que não seja votar contra.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Fica registada a declaração de voto do Partido Socialista à qual não irei responder, posto que, não posso considerar como despesismo o investimento que o Município de Lamego faz na contratação

de recursos humanos, para criar um quadro estável de técnicos e funcionários qualificados, com vínculo estável à autarquia, eliminando as situações de precariedade, que foram mantidas no anterior mandato autárquico e que estamos agora a regularizar.

Também não preciso de justificar o aumento da despesa com pessoal, nomeadamente o aumento de um terço, que aqui foi referido pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, posto que, a transferência de funcionários da administração central, por força da transferência de competências que decorreu no ano de 2022, justificam claramente essa situação, além das atualizações do estatuto remuneratório, que, por diversas medidas do Governo têm sido levadas a cabo e às quais o Município de Lamego tem dado seguimento.

Necessitamos, efetivamente, de mais pessoas para novas e mais complexas tarefas, em todo o caso, também não é verdade que o mapa de pessoal preveja a contratação de 118 novos funcionários, uma vez que, a esmagadora maioria, diria mesmo 80% dessas vagas, se referem à consolidação de situações de mobilidade, à substituição de situações de precariedade, nomeadamente de avença ou contratos de emprego-inserção, ou mesmo à situação de criação de vagas para os Chefes de Divisão que estão em comissão de serviço.

Portanto, nenhuma dessas vagas acarreta aumento de despesa, apenas as novas que serão criadas para novos funcionários a contratar, nomeadamente para as escolas, onde temos ainda uma carência significativa apesar do esforço de contratação que foi feito para funções específicas, nomeadamente para as cantinas escolares.

Nesse sentido, votamos favoravelmente este mapa de pessoal, certos de que estamos a fazer a gestão mais adequada de recursos humanos no Município de Lamego e se, mais depressa não preenchemos estas vagas, é porque, efetivamente, os concursos de recrutamento são complexos e morosos.

Dizer ainda que temos muito respeito pelos trabalhadores do Município, que temos muito respeito por todos aqueles que, em situações eventuais ou precárias, prestam serviço no nosso Município, nomeadamente através contrato de tarefa ou avença, ou através do Instituto de Emprego e Formação Profissional e entendemos que, quando o Município precisa deve contratar, não se deve aproveitar da fragilidade dos cidadãos que querem trabalhar, que querem um emprego certo e seguro e prestar o seu trabalho nessas circunstâncias.

Refiro-me, por fim, que entre 2005 e 2017, o Município de Lamego manteve um quadro de pessoal estável, entre os 227 e 230 funcionários, que nalguns anos foi dos municípios do país com menor peso das despesas com pessoal, relativamente à despesa total, portanto, nenhuma das medidas que nós tomamos, em termos de gestão de pessoal, incluindo as que decorrem do aumento das nossas competências, pelas transferências do Estado, irá colocar em causa o equilíbrio das finanças municipais.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda a seguinte declaração: *“Efetivamente, o senhor Presidente da Câmara, em declaração de voto, apresenta sempre factos novos e, nesse sentido, os Vereadores do Partido Socialista querem apenas sublinhar que, pelo menos no mandato de 2013-2017, efetivamente, foi mantido o mesmo número de pessoas, pois o Município de Lamego estava em saneamento financeiro e impedido de celebrar novos contratos.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda a seguinte declaração: *“Essa afirmação que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura acaba de dizer é tão verdadeira que ele abriu um procedimento concursal para o preenchimento de 62 pessoas para as escolas.”*

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DA QUINTA DE SANTA CLARA, FREGUESIA DA PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7461/2023, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7458/DFP, de 2023/11/17, dando conta do início do processo de desafetação de uma parcela de terreno com 383,70 m², sita no lugar da Quinta da Santa Clara, freguesia da Penajoia, autorizada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada 2023/03/14, bem como todos os comprovativos da discussão pública realizada, e todas as publicitações efetuadas.

Decorrido o prazo da apreciação pública e não tendo havido reclamações, deve o processo prosseguir os trâmites legais, nomeadamente ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Após o processo de desafetação concluído, a parcela de terreno será inscrita a favor do Município de Lamego, no domínio privado municipal.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, referente ao processo de desafetação da parcela de terreno com 383,70 m², ao domínio público municipal, sita no da Quinta da Santa Clara, freguesia da Penajoia, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO E INVESTIDURA DE POSSE ADMINISTRATIVA, DA PARCELA DE

TERRENO N.º1, A DESANEXAR AO TERRENO DO ANTIGO HOSPITAL, PROPRIEDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO - PARQUE DA SAÚDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 963/2023, do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requerer à Assembleia Municipal de Lamego a aprovação, nos termos n.º 2 do artigo 14º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações), da Declaração de Utilidade Pública de expropriação, com carácter de urgência, e posse administrativa, da parcela n.º 1 com uma área de 9.986,00 m2 a desanexar ao prédio rústico da freguesia de Lamego, inscrito na matriz sob o artigo 8º, secção 1C, descrito na CRP sob o n.º 3082/20130108, em nome da Santa Casa da Misericórdia e de todos os direitos a eles inerentes por necessários à execução do projeto Parque da Saúde de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com dois votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo declarado impedido de votar legalmente este assunto o senhor Vereador António Manuel Marques Luís, ao abrigo do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07-01-2015.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Como é do conhecimento público, em maio de 2021, encontrava-se aprovada uma candidatura para a execução da obra do parque da Saúde de Lamego, com um valor aprovado de 4 milhões de euros, participado por apoios comunitários, cabendo ao Município de Lamego o pagamento da verba não participada, que correspondia a 15% do valor total, recebendo, em contrapartida, o edifício atual do Centro de Saúde, sito na Rua de Fafel, em Lamego.*

Na mesma data encontrava-se aprovado o projeto de arquitetura e o projeto de execução, elaborados pela ARS Norte e aprovados, por maioria, na Câmara Municipal de Lamego. Nesta sequência foi adjudicado o projeto de revisão do projeto, que se encontrava em curso em junho/julho de 2021.

A aprovação encontrava-se condicionada ao registo da propriedade a favor do Município de Lamego, propriedade essa que é do domínio público e não acarretava qualquer encargo para o Município, bem como a alteração pontual do PDM (Plano Diretor Municipal), no que diz respeito à taxa de ocupação.

Por vontade e decisão unilateral, do senhor Engenheiro Francisco Lopes, à data candidato a Presidente de Câmara Municipal pela Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, foi

anunciado publicamente que o projeto de construção do Parque de Saúde de Lamego não era para avançar, não sendo aquele o local apropriado. Local esse, submetido e acordado pelos técnicos da ARS Norte, a quem pertencia o projeto.

Volvidos dois anos, de mandato da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, não se encontra resolvido o problema da aquisição do terreno do lugar escolhido pelo atual Presidente da Câmara, sendo necessário um processo de expropriação e somos agora confrontados com a aprovação de um projeto prévio, tendo sido admitido que afinal este projeto é o mesmo que foi aprovado em maio de 2021, com o mesmo número de pisos, com a mesma área interior e, como tudo indica, com o número de lugares de estacionamento aproximado.

Não é este o projeto dos Vereadores do Partido Socialista. Não é este o projeto que a candidatura do Partido Socialista pretendeu apresentar aos lamecenses em 2017 e que afirmou executar na candidatura de 2021 e que, tudo nos leva a crer, estaria neste momento em adiantado estado de execução.

O novo projeto, na estimativa que hoje foi comunicada pelo senhor Presidente da Câmara, mais do que duplicará o valor dos custos, pois o número referido foi cerca de 9.500.000 €, o que implica, de facto, um dispêndio económico do erário público, e muito em especial para Lamego, para além do atraso registado na execução desta obra.

Continuamos, agora à distância, sem uma explicação minimamente plausível para a atitude tomada pelo Engenheiro Francisco Lopes, que não seja a negação do projeto aprovado, por maioria, pela Câmara Municipal, no mandato de 2017-2021.

Não é, efetivamente, esta a forma que os Vereadores do Partido Socialista entendem como correta de gerir o dinheiro público. Não é esta a forma de atuar, pelo que, obviamente, não podemos concordar com esta proposta. Sendo certo que e voltamos a afirmar, a necessidade premente e urgente de se construir o Parque de Saúde de Lamego

Para isso, manifestamos, como já o fizemos em tempos, a nossa disponibilidade para também colaborar na consecução deste objetivo. Mas, efetivamente, colocando sempre em primeiro lugar os interesses de Lamego e não podendo, de modo algum, compactuar com a atitude do senhor Presidente da Câmara.

Propõem, ainda, os Vereadores do Partido Socialista que o senhor Presidente da Câmara desenvolva os esforços necessários para alcançar uma solução de acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, porquanto, à semelhança do processo de expropriação em curso, relativo ao Parque Urbano de Lamego, advirão, certamente custos mais acrescidos para o Município de Lamego, quer decorrentes de eventual alteração dos processos de revisão, quer os inerentes às custas judiciais.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura compreenderá que um acordo para ser atingido, é necessário que haja vontade das duas partes. Certamente, não foi por falta de vontade do Município de Lamego que não se procedeu à aquisição do terreno, por acordo, do direito privado dos terrenos do Parque Urbano. Não houve, efetivamente, acordo entre as duas partes, o Município e o proprietário ou proprietários dos terrenos.*

Neste processo, passa-se exatamente a mesma situação, sendo ainda mais complexo, pois a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, como entidade com um estatuto específico, a sua capacidade de negociação é também diferente da de um privado.

Nesse sentido, se a intenção da Santa Casa da Misericórdia de Lamego for proceder à alienação do terreno, não por acordo com o Município, mas por expropriação e, apesar de, discordarmos dessa posição e entendermos que a Santa Casa da Misericórdia de Lamego deve fazer a venda direta ao Município, de acordo com o valor que decorra de uma avaliação do perito oficial e não colocando em hasta pública, uma vez que, esta parcela de terreno destinada à implantação do Centro de Saúde e ao alargamento da Calçada da Guerra, só interessa ao Município de Lamego e não interessa a qualquer privado.

Da nossa parte, tivemos toda a disponibilidade para negociar e alcançar um acordo, no entanto, as limitações da Santa Casa da Misericórdia de Lamego não permitiram, mas o assunto será, certamente, resolvido.

Neste momento, face à previsível conclusão do projeto, a realização da revisão de preços, a saída do aviso do PRR e lançamento do concurso de empreitada, a declaração de utilidade pública para a expropriação e a posse administrativa, são os instrumentos mais adequados e ao dispor do Município de Lamego.

Em todo o caso, mantemos a disponibilidade para dialogar, tal como propõem os Vereadores do Partido Socialista.”

05-ASSUNTO: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO 2024-2028

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 920/2023 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024-2028;*
- 2. O valor total do orçamento proposto é de 56,5 milhões de euros, repartido pela receita corrente no montante de 29.715.000,00€ e de capital 26.785.000,00€;*

3. O orçamento municipal da despesa, compreende a inscrição de despesas resultantes das GOP S (Plano de atividades: 18.058.425,00€ e Plano plurianual de Investimento:

29.100.000,00€) e os encargos com pessoal e despesas com Assembleia Municipal sem inscrição em plano (9.341.575,00€), totalizando uma despesa corrente no montante de 27.400.000,00€ e de capital 29.100.000.00€;

4. Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei aprove o Orçamento para 2024-2028, enquadrado nas Opções do Plano para o quinquénio 2024-2028;

2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano;

c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração: “ Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Os vereadores eleitos pela lista do Partido socialista consideram que:

O orçamento é o instrumento fundamental da governação autárquica pois, deve demonstrar, de uma forma o mais detalhada e completa possível, as diferentes áreas onde a Câmara Municipal pretende gastar/aplicar ao longo do ano a receita que prevê receber.

Embora o orçamento seja sempre, e por definição, um instrumento provisional, deve ser elaborado, tendo em atenção as seguintes premissas:

1.Rigor,

2.Equilíbrio financeiro,

3.Transparência,

4.Fácil compreensão para o cidadão comum, através da elaboração de nota introdutória e de notas explicativas detalhadas de cada um dos seus capítulos.

5. Consequência de um estudo aprofundado das reais necessidades do concelho e de um planeamento adequado, amplamente participado, não elaborado de cima para baixo, em estreita articulação, entre outros, com os vários programas de fundos nacionais e comunitários.

Mas para além destas premissas fundamentais, o orçamento deverá demonstrar duma forma clara e inequívoca qual é, ou são, a(s) verdadeira(s) estratégia(s) de desenvolvimento para o concelho, que instrumentos se vão usar, que planeamento lhes sub-jaz, que objetivos se pretendem atingir e com que meios.

Em suma deve permitir perceber duma forma clara de onde se vem e para onde se vai, e como se lá chega, ou seja, qual o ponto de partida e o ponto de chegada.

Iniciaremos a nossa análise do orçamento para 2024 por uma análise da componente económica financeira do mesmo.

Considera-se que existe independência financeira dum município quando as receitas próprias representam, pelo menos, 50% das receitas totais.

O rácio das receitas próprias/receitas totais foi em 2022, no município de Lamego, de 33,05 %, estimando-se para 2023 o valor de 31,41 % e para 2024 o orçamento prevê 25,99 %.

Segundo o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2022, publicado este ano, a média dos municípios de média dimensão, onde nos inserimos é de 47,5 %.

Estamos, pois, muito longe dessa média e muito afastados de uma independência financeira.

No que se refere ao peso das transferências no total das receitas, verifica-se que em 2022 foi de 66,95 %, estimando-se para 2023 em 68,59 % e para 2024 em 74,01 %, sendo que a média dos municípios de média dimensão em 2022 era de 49,2 %.

Ora, como é óbvio, e ao contrário do que se afirma na página inicial da proposta do Orçamento, estamos muito longe de ter um município com independência financeira, mas temos sim um município extremamente dependente das transferências do Orçamento de Estado e de fundos comunitários e longe da média dos municípios de média dimensão.

Evolução da receita orçamentada:

Em 2023 orçamentou-se um aumento das receitas correntes de 9,4 % com uma variação de 2.221.750 € sobretudo à custa das transferências correntes (+ 1.682.742 €), dos impostos diretos, (+ 8,8%), e da venda de bens e serviços (+7) %.

No orçamento para 2024 verifica-se um aumento, em relação a 2023, de 3.965.000 €, ou seja + 15,4 %, novamente em consequência do aumento significativo das transferências em 2.492.756 €, +16,5 % que em 2023, e dos impostos diretos +877.145 €, ou seja, + 20,5 %, que não descortinamos, neste último caso, como seja possível.

Nas receitas de capital há um aumento significativo de 14.035.050 € ,+119,2 %, certamente resultante da transferência de comparticipação de fundos comunitários para a evolução/conclusão das obras em curso e a concursar.

Verificamos, assim, que se somarmos as transferências correntes com as transferências de capital temos, para 2024, um total de 74 % da receita total.

De salientar também um aumento de 8,5 % na rubrica de vendas de bens e serviços prestados, quando de 2022 para 2023 já se tinha orçamentado um aumento de 7 %, ou seja em dois anos aumentam 15,5%.

No passivo financeiro, leia-se recurso a contratualização de empréstimos financeiros (empréstimos bancários e outros financiamentos), estima-se um aumento de 21,8 %.

De notar que a verba de passivo financeiro orçamentada para 2023 de 823.366 € deve ser largamente excedida tendo em atenção os empréstimos já aprovados e a aprovar durante o ano de 2023.

Despesa:

A evolução da despesa com pessoal é extraordinariamente elevada aumentando cerca de 26,4 % ,ou seja, + 1.980.217 €, dada a enorme contratação de funcionários que é proposta , mais 118, totalizando 536 funcionários.

Na aquisição de bens e serviços o aumento é de 11,3 % quando para este ano de 2023 já se tinha verificado um aumento de 26,5 %, ou seja, em 2 anos, aumenta cerca de 38 %.

As despesas correntes em relação ao total das despesas representam já 48,5 %.

Verifica-se, assim, que em 2024 e passo a transcrever o descrito na página 30 do orçamento “o peso do total das transferências sobre o total das receitas orçamentadas é de 74 %, superior ao orçamentado em 2023 (68,59 %) tendo o maior destaque no volume da receita arrecadada, tornando o orçamento municipal excessivamente dependente das transferências devendo o município tornar-se eficiente na arrecadação de receitas próprias, quer na emissão, quer na cobrança das mesmas “.

O rácio das receitas próprias sobre o total das receitas diminui 5,42 % em relação a 2023.

Na rubrica de juros o aumento é de 290 %, ou seja, de 205.000 € para 800.200 € . De salientar que o valor de juros orçamentados para 2022 foi de 315.000 € mas na realidade foram pagos 374.694 €.

De salientar que entre 2014 e 2022 foram pagos pelo município de Lamego em juros 4.724.793 €, ou seja, uma média de 195 € por habitante, quando a média dos municípios portugueses de média dimensão foi de 65,7 €, ou seja mais do que o triplo, e o rácio de juros/investimento total foi de 13,7 % no município de Lamego enquanto a média nacional foi de 4,7 %.

Na aquisição de bens de capital o aumento é de 111,5%, pelo que se irá verificar uma diferença substancial entre amortizações e aquisição de novos empréstimos com aumento da dívida.

Estão inscritos no orçamento 190.000 € para Encargos com a Saúde que certamente não serão gastos dado que a comparticipação de despesas com a ADSE deixará de ser paga pelo município, com a aprovação no Orçamento de Estado para 2024, onde está inscrita essa alteração, ao Dec.Lei 118/83 artº 5º.

Passivo exigível (dividas a pagar):

Faremos agora uma referência a este importante aspeto procedendo a uma análise retrospectiva.

Para que fique claro, de uma vez por todas, e tendo como referência, muito recente, o Relatório do Tribunal de Contas – conta de Gerência de 2024, verifica-se o seguinte :

	Limite da dívida	Dívida Total	Excesso	Redução do excesso
31/12/2014	23.718.047 €	43.312.393 €	+19.593.986 €	
31/12/2015	24.949.624 €	41.075.877 €	+16.126.253 €	17,70 %
31/12/2016	26.896.136 €	40.957.009 €	+14.060.963 €	12,81 %
31/12/2017	27.584.284 €	38.287.232 €	+10.072.949 €	23,88 %
31/12/2018	28.083.924 €	36.640.424 €	+8.556.500 €	15,35 %
31/12/2019	24.438.955 €	32.551.780 €	+4.112.825 €	51,93 %
31/12/2020	28.601.991 €	24.935.235 E	-3.666.756 €	
31/12/2021	28.716.028 €	23.158.939 €	-5.557.089 €	

Verifica-se assim que só no mandato do Dr. Ângelo Moura e a partir de 2020 foi possível situar a dívida abaixo do limite de endividamento legalmente previsto. Neste mandato o limite máximo de endividamento legalmente previsto foi reduzido em 15.128.293 €, ou seja, 39,5 %. O Município de Lamego situava-se, em 2022, em 21 º lugar, nos municípios com maior montante de passivo exigível, de entre os 95 municípios de média dimensão.

Fica desta forma claramente demonstrado, por números inquestionáveis, que foi no mandato do Dr. Ângelo Moura, 2017-2021, que foram obtidos resultados extraordinários de diminuição do limite máximo de endividamento que permitiram que o município de Lamego saísse do procedimento de endividamento por défice excessivo e que a situação financeira fosse excecionalmente melhor do que a aquela em que os mandatos de 2010-2017 do Sr. Eng. Francisco Lopes originaram uma situação catastrófica, em termos de excesso de endividamento.

Esperemos que o bom senso e a lição do passado não permitam que a trajetória que se está a encetar possa conduzir a uma situação semelhante à de 2017.

Passivo eventualmente exigível (Provisões):

Lamego situa-se na previsão para 2022-2025, no 11.º lugar de entre os 95 municípios de média dimensão com o maior de volume de provisões, no valor de 8.578.108 €. o que é também fator de clara preocupação.

Estão listados no orçamento de 2024, com referência a 31-12-2023, 28 processos judiciais, a decorrer em tribunais portugueses, que implicam um total de litigância judicial no valor de 11.108.178 €.

Todas estas considerações demonstram, de uma forma clara, que é absolutamente necessário conter este aumento acentuado das despesas correntes nas suas componentes fixas, que vão condicionar fortemente a sustentabilidade económico financeira do município, bem como, melhorar substancialmente a componente de receitas próprias, sob pena de uma penosa e perigosa dependência financeira de entidades terceiras.

Sendo assim e porque, a margem de folga orçamental, ou seja, superavit entre receitas correntes e despesas correntes e amortizações de empréstimos é escassa, de apenas 215.000 €, seria prudente e avisado que a gestão do município fosse do máximo rigor, em todos os setores da receita e da despesa, pois a possibilidade de derrapagem financeira, diga-se de incumprimento, do orçamento é elevada. Adequado seria que o município fosse constituindo superavits orçamentais que lhe permitissem no futuro ter músculo financeiro, para realizar obra necessária, que não possa ser comparticipada por fundos comunitários.

Tal como afirmámos na análise do orçamento de 2023, consideramos que será essencial, instituir uma nova visão de construção do orçamento, muito mais participada e profusamente fundamentada, ou seja, mais elaborada na sua conceção e elaboração, mais antecipada e atempadamente discutida, um orçamento mais prospetivo, mais rigoroso, mais justificado. Dito de outra forma impõe-se uma nova, mais moderna e mais eficaz forma de gestão do município, que rompa com este tipo de gestão e que incorpore as novas tecnologias de informação e comunicação na gestão operacional.

Se tal não for feito, e não se vê qualquer medida ou referência nesse sentido, a gestão municipal tenderá a ser cada vez mais ineficiente, sujeita a riscos e tendencialmente propensa a ineficácia na execução de receita, a tomadas de decisão reativas e não por antecipação, e a falta de capacidade no controle da despesa.

Passaremos agora à análise das diferentes áreas listadas no orçamento.

Educação (5,1 milhões de euros)

Trata-se essencialmente da assunção das competências transferidas pelo Poder Central, não se vislumbrando nada de novo em relação ao descrito no orçamento de 2023.

Embora não se faça qualquer referência nesta descrição verifica-se que no quadro 8 das Grandes Opções do Plano se inscrevem verbas significativas para a requalificação das Escolas EB 2/3 de Lamego e Escola Secundária da Sé, 1,000,000 € para cada, mas o mesmo

já era referido no Orçamento de 2023 e inscrevesse ainda 436,830 € para a requalificação do mercado para implementação do 2º polo da ESTGL, sendo que neste último caso não consideramos, de todo, uma solução adequada e com visão de futuro, mas tão somente um remedeio da necessidade de ampliação sentida pela ESTGL.

Cultura e património (1,5 milhões €)

Passa-se de uma verba inscrita dum total de 2023 de 440.000 €, para 1.5 milhões de €, em 2024, que parece irão ser gastos em boa parte na requalificação de equipamentos tais como a Cisterna, o Castelo, o Núcleo arqueológico e o CIMI.

É de constatar que não se faz qualquer referência aos projetos descritos no orçamento de 2023, como o “Lamego Criativo”, “Só + de 65.” “Aqui há estória “,” Turista na Minha Cidade” que ficaram esquecidos e não realizados.

Mais uma vez, a construção duma adequada e moderna Biblioteca Municipal, equipamento verdadeiramente importante e estruturante é esquecida, ou preterida, por outros investimentos.

Ação social

Tem exatamente inscrita a mesma verba de 500.000 € que tinha em 2023 e o texto é uma cópia quase integral do ano passado. Lamento que com as transferências assumidas nesta área não se vá muito mais longe. A aposta deste executivo não passa por aqui.

Saúde

Inscrevem-se 3,5 milhões de euros afirmando-se que a obra do novo Centro de Saúde se irá iniciar em 2024. Já vamos com 2 anos atraso.

Habitação

Dotação de 2,6 milhões de euros para o programa 1º dto.

Existem todas as condições para que a ELH, elaborada e aprovada pelo executivo anterior e recentemente ligeiramente modificada por este, seja implementada, dado que urge fazer face às carências habitacionais do concelho. Esperemos que seja o início da implementação e desenvolvimento da mesma.

Urbanismo/Reabilitação Urbana

Saúda-se a proposta de implementação das Áreas de Reabilitação Urbana do Concelho, apresentadas em reunião do executivo, e que consideramos um instrumento importante para a reabilitação urbana, face aos benefícios fiscais que lhe estão associados, e que se podem revelar um importante instrumento para a requalificação das áreas urbanisticamente degradadas , esperando que seja dado o necessário seguimento a esse plano , bem como, o compromisso do estudo das áreas das restantes freguesias que não forma contempladas nesta primeira proposta. Só 7 das 18 freguesias foram abrangidas nesta primeira proposta.

Não podemos deixar de fazer uma referência a algumas obras propostas neste capítulo como por exemplo a necessidade de Reabilitação do espaço desportivo dos Remédios, nomeadamente do Campo de Futebol e requalificação do Complexo Desportivo, que poucos anos após o investimento lá realizada, no mandato 2014-2017, se verifica que as obras então efetuadas não foram as minimamente adequadas, para já não falar no litígio judicial que as mesmas tiveram com claro prejuízo para o município.

Meio ambiente, saneamento e salubridade

Das obras inscritas e no que se refere à rede de água e saneamento verifica-se que das 24 obras listadas, 22 são as mesmas do orçamento de 2023.

Quanto à requalificação de espaços verdes e jardins nada se menciona.

Vias de comunicação

Refira-se que ao contrário do ano de 2023 em que se fazia uma listagem por freguesia este ano enumeram-se um conjunto de intenções de obras sobretudo na cidade.

Quanto ao sector económico nada é escrito.

Não vislumbramos neste orçamento, para além das medidas já em vigor, provenientes de orçamentos anteriores, qualquer discriminação de qualquer medida substantiva de apoio a setores económicos, antes pelo contrário vemos uma medida que retira dinheiro ao setor empresarial, a derrama autárquica no valor de cerca de 503.229 €.

Não há qualquer alusão à criação de uma nova área de acolhimento empresarial, absolutamente decisiva na captação de novas empresas de novos setores, dado que o atual parque industrial está lotado e por esse facto já foram perdidas várias oportunidades de instalação de novas empresas ou de ampliação de existentes, para concelhos vizinhos.

Quanto ao gabinete de apoio às empresas apenas parece existir no papel, quando deveria ser uma aposta forte do município, através da contratação de pessoal com formação adequada, de modo a dar-lhe a devida consistência, no sentido da procura ativa de empreendedores de setores económicos novos e diversificados que potenciassem o desenvolvimento económico do concelho e não de uma postura passiva à espera que os potenciais empreendedores apareçam.

Bastava seguir as melhores práticas de vários municípios do interior do País, que através de uma prática “agressiva” de procura de novas áreas de desenvolvimento económico, e de uma estratégia clara e consistente, tiveram êxito nesta área.

Sem crescimento económico, não há criação de riqueza, sem criação de riqueza não há distribuição da mesma, sem distribuição da mesma não há melhoria das condições de vida das populações e da consequente fixação das mesmas.

É fundamental quebrar este círculo vicioso de empobrecimento, por falta de emprego, de emprego baseado em setores mal remunerados, de emprego com forte carácter sazonal, que

leva a desertificação e ao envelhecimento da população, num círculo virtuoso de criação de emprego qualificado, diversificado, que gera criação de riqueza, que gera aumento de receitas, que fixa populações, que melhora a qualidade de vida nas suas diferentes vertentes. Esta deveria ser uma das áreas de maior investimento da autarquia. Não basta fazer mais do mesmo, é preciso fazer muito mais e muito melhor, num contexto altamente competitivo em que vivemos.

Os resultados deste tipo de estratégia orçamental, se isso lhe podemos chamar, são:

Demografia:

Todas freguesias perderam população incluído a de Lamego (-1.17 %) mas houve 3 freguesias que perderam mais de 20 % (Cambres, Penajoia, Lazarim), 4 freguesias mais de 18 % (Várzea de Abrunhais, Figueira, União de Freguesias de Bigorne, Pretarouca e Magueija, e Avões) 4 mais de 11 % (Vila Nova de souto d'El Rei, Penude, Valdigem e Sande) e 2 duas com valores acima de 9 % (Lalim e União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções)

- % de população jovem (0-14 anos) 10.5 %, menos 3.4 %*
- % população entre os 15 e os 64 anos 63.4 %, menos 2.4 %*
- Índice de envelhecimento (idosos por cada 100 jovens) passou de 143 para 183*
- % de famílias unipessoais 23 %, mais 3.8 %*
- Taxa de mortalidade sénior (+ de 80 anos de idade) 11.6 % em comparação com valor nacional de 10.4 %*
- População estrangeira em percentagem da população, passou de 0.5 para 0.6 sendo a média nacional 6.7*
- Diferença entre nascimentos e óbitos (saldo natural) passou de -78 para -225*

Resumindo menos população, menos jovens, substancialmente mais idosos, mais famílias unipessoais, maior mortalidade em idade avançada e fraquíssima capacidade de atração de população estrangeira (no distrito de Viseu é o que apresenta menor %) .

Economia:

- % de alojamentos próprios 78.2 %, menos 2.4 %*
- Ganho médio mensal em 2019, 980 €, em comparação com o valor nacional de 1.206 €*
- Poder de compra per capita em 2019 em relação ao valor médio nacional de 80.7 %*
- Desempregados inscritos no IEFP em 2021 10.8 %, em comparação com valor nacional de 5.9 %*
- O desemprego no concelho de Lamego registou, em 2021, uma taxa elevada situada em 10,25%, correspondendo a 1.059 trabalhadores (no País, a taxa de desemprego situou-se em 8,13%). O desemprego é maior no sexo feminino.*

- No que respeita à sua distribuição por setores de atividade económica, verifica-se que, em 2021, 851 trabalhadores (9,2%) estão ligados ao sector Primário, 1.807 trabalhadores (19,5%) exercem atividade no sector Secundário e 6.610 trabalhadores (71,3%) estão empregados no sector Terciário - no Terciário Social 3.510 (37,9%) e no Terciário Económico 3.100 (33,4%).
- Estes dados evidenciam que na atualidade o sector Terciário que tem claramente maior peso em termos de emprego, sendo que os sectores Primário e Secundário têm vindo a perder relevância no concelho.
- Número de edifícios licenciados para construção passou de 101 em 2011 para 22 em 2021 e número de edifícios construídos passou de 107 para 35.

Em suma é urgente mudar de paradigma, de complementar obras que são necessárias em áreas chave do bem-estar da população, com uma estratégia clara, pensada, debatida, delineada, desenvolvida e implementada ao longo do tempo, centrada fortemente no desenvolvimento económico, como peça chave do desenvolvimento do concelho.

Sem desenvolvimento económico, sem crescimento da atividade económica, sem criação de emprego, sem fixação de população, sem novas áreas de desenvolvimento económico, não há desenvolvimento social e continuaremos nesta trajetória de inverno demográfico, de elevada taxa de desemprego, de emprego massivamente em sector de serviços, escassamente remunerado, em conclusão sem futuro para as gerações jovens e para as que se lhe seguem.”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração: “Após análise do Orçamento, não vejo inscritas quaisquer verbas, para formação e qualificação dos trabalhadores desta autarquia.

Não vejo igualmente inscritas quaisquer verbas relacionadas com a saúde, higiene e segurança no trabalho, o que é contraditório com a preocupação manifestada pelo senhor Presidente da Câmara aquando da discussão do mapa de pessoal para 2024.

Parece-nos que é fundamental apostar na qualificação e requalificação dos trabalhadores desta Câmara para que possam desempenhar as suas funções com eficácia e eficiência e dotados de todas as ferramentas técnicas, a fim de exercerem o melhor possível as suas funções. Questiono, por isso, o senhor Presidente da Câmara por que razão não fez aposta nesta áreas, que aliás se trata de uma obrigação legal.

Acompanho a visão apresentada pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, uma visão muito completa sobre este Orçamento.

Quero manifestar, por isso, o meu desalento porque não vejo neste Orçamento uma perspetiva de futuro para o Município de Lamego. Nasci e vivo neste município e não vejo uma visão de futuro, quer para os mais velhos, que têm de ter melhores condições e

qualidade de vida, quer para os mais jovens e também não vejo uma perspetiva de fixação das pessoas, nem das empresas, como referiu o senhor Vereador António Manuel Marques Luís. Digo estas palavras com muita pena, pois tenho uma paixão por esta cidade e não vejo para os meus dois filhos qualquer futuro nas próximas gerações.

Por último, questiono o ponto de situação da candidatura da Máscara de Lazarim aos fundos comunitários.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “O senhor Vereador António Manuel Marques Luís não leu bem o Orçamento, leu isso sim melhor o site Pordata. Todas as estatísticas que referiu estão corretas e são uma realidade que afeta Lamego e muitos dos municípios do interior e são uma realidade com que nos debatemos e que procuramos contrariar e combater todos os dias.

Aliás se o senhor Vereador António Manuel Marques Luís lesse o Orçamento e os documentos que são apresentados a discussão e votação, de forma adequada não cairia na contradição de requerer mais pessoal para o gabinete de apoio às empresas quando votou contra o mapa de pessoal para o ano de 2024 e não chamaria remedeio à proposta de criação de um Polo 2 para a ESTGL e veria ainda que a Biblioteca Municipal está prevista no Orçamento, existindo um projeto feito com um espaço, condicionado ao aviso do PRR e que aguardamos que seja publicado um segundo aviso. Veria ainda que estão previstos os investimentos necessários para o Complexo Desportivo de Lamego e que as obras feitas anteriormente foram insuficientes, porque a verba não chegou e terão de ser agora realizadas.

Não estranharia se soubesse apreciar o Plano Plurianual de Investimentos que os projetos que são hoje abertos, no âmbito do PRR e do Portugal 20/30, constarão no Orçamento porque demorarão a ser executados, tal como aconteceu com projetos que estão agora a ser concluídos, os quais foram inscritos no Plano Plurianual de Investimentos de 2015, no âmbito do PT 2020.

Por isso, não posso aceitar a crítica do senhor Vereador António Manuel Marques Luís quando diz que os projetos que propomos são os mesmos que já estavam elencados no Orçamento de 2023. São os mesmos na grande parte deles e continuarão a ser e outros não são.

Veria também que, relativamente à alegada amortização de dívida que foi feita no mandato anterior, de cerca de 15 milhões de euros, tal não passa de uma mentira. Primeiro, porque 3 milhões de euros referem-se à amortização anual normal da dívida, portanto amortizar 12 milhões de euros num mandato seria normal. Um amortização suplementar pode ser feita por várias vias, nomeadamente retirando, porque era possível, as provisões do passivo, porque houve uma alteração legal, com a passagem para o sistema nacional de contabilidade que o

permitiu e também criando nova dívida não sujeita ao endividamento, fosse por empréstimos BEI, ou fosse pelo famoso acordo de pagamento da dívida com as Águas de Trás os Montes e Alto Douro (ATMAD), que é um empréstimo encapotado de 2.300.000€.

Portanto, o milagre económico de redução da dívida não passa, por um lado da amortização normal da dívida que fazemos todos os anos e, por outro não passa de truques e de um embuste que foi feito nesse campo, que hoje consideramos a dívida às ATMAD como dívida, porque foi cedida ao BEI pelas ATMAD para ser paga como se de um empréstimo se tratasse.

O senhor Vereador António Manuel Marques Luís também não compreende o conceito de dependência financeira ou de dependência de fundos de terceiros. A dependência de terceiros não pode ser avaliada considerando o recurso a financiamento externo, nomeadamente de fundos financeiros provenientes da União Europeia. Os investimentos devem ser feitos sempre com financiamento externo, ou seja, devem ser feitos sempre que possível com fundos comunitários, pois é o único dinheiro a que temos acesso e não sai do bolso dos nossos municípios, não sai do bolso dos contribuintes portugueses e não vem do banco sujeito à Euribor e a taxas de juro elevadíssimas.

Portanto, quando o senhor Vereador António Manuel Marques Luís diz que temos uma grande dependência de financiamento de terceiros, incorporando os fundos comunitários está a cometer um enorme erro de avaliação.

Se a nossa dependência financeira crescer, porque apresentamos muitos projetos e porque temos muitas candidaturas e porque recebemos muitos fundos comunitários, para projetos estruturantes que são de interesse de Lamego e dos lamecenses e até de toda a região, estamos a cumprir bem o nosso papel.

O senhor Vereador António Manuel Marques Luís falou do aumento dos juros, efetivamente é consabido que os juros subiram, porque a Euribor subiu e os spreads subiram também e, tal como acontece nas famílias e nas empresas, também o Município de Lamego está afetado por um aumento das taxas de juro.

Se o senhor Vereador António Manuel Marques Luís fosse menos ao Pordata e lesse mais o Orçamento que é apresentado saberia que estamos a trabalhar na localização de uma nova área empresarial, mas que tal depende da evolução dos trabalhos do PDM, o qual se encontra em modificação e não na sua revisão, onde surgirá essa proposta muito concretamente.

Entretanto já foi feito o levantamento topográfico, o levantamento cadastral e a identificação de proprietários e estamos a procurar ter todo o trabalho feito para quando tivermos luz verde em termos de PDM, podermos apresentar e avançar numa nova área de acolhimento empresarial, para as empresas de diversos setores. Pois entendo que precisamos de todos

os empresários, de todos os empreendedores e de todas as pessoas qualificadas que trabalham e que querem continuar a investir e a fazer a sua carreira no nosso concelho e na nossa na região, a residir em Lamego, a criar aqui emprego e riqueza e é a eles que dirigimos todos estes investimentos que estão previstos no plano plurianual de investimentos, que pelos vistos merece a crítica dos Vereadores do Partido Socialista.

Falou da redução dos licenciamentos e dou dois exemplos: 101 licenciamentos no ano de 2011, durante o meu segundo mandato autárquico e 22 licenciamentos no ano de 2021, durante o único mandato do anterior Presidente de Câmara Socialista. É assintomático que assim seja, é certo que não depende de nós diretamente promover a atividade económica no concelho, mas depende de nós criar as condições para que essa atividade económica se desenvolva.

Quem deixou caducar as ARU's, quem retirou aos privados e às empresas a possibilidade de aceder a alguns benefícios fiscais, nomeadamente o IVA, a taxa reduzida, a isenção do IMT na primeira transação, a redução das taxas de licenciamento municipal, teve seguramente muita culpa na situação que referiu de redução dos licenciamentos, mas não fui eu como muito bem sabe o senhor Vereador António Manuel Marques Luís.

Estamos a reverter essas medidas, estamos a repor aquilo que foram sempre políticas de desenvolvimento urbano, desenvolvimento económico e desenvolvimento social do nosso concelho de Lamego. Muitas estão plasmadas neste Orçamento e outras estão implícitas e não estão particularizadas devido à sua dimensão, por serem reduzidas do ponto de vista financeiro, mas estão previstas no Orçamento.

Tenho muita preocupação com a formação dos funcionários, a qual está sempre a ocorrer, aliás acabei de aprovar uma despesa com formação para uma funcionária do setor do aprovisionamento, que é uma área em constante evolução técnica e legislativa. É, aliás um desafio permanente que transmito às chefias, no entanto, por vezes os próprios funcionários recusam-se a ter formação, por motivos diversos, mas estamos a disponibilizar formação e a insistir para que a façam, contrariamente ao que aconteceu no mandato anterior.

Em relação à higiene e segurança no trabalho, temos uma prestação de serviços, está a ser feito o acompanhamento, em termos de medicina no trabalho de todos os trabalhadores. Propusemos no mapa de pessoal para 2024, reprovado pelos Vereadores do Partido Socialista, a contratação de um técnico especializado em higiene e segurança no trabalho e temos consciência das lacunas que ainda existem, nomeadamente nalgumas condições físicas que os trabalhadores externos têm, mas estamos a disponibilizar tudo o que é necessário, nomeadamente em termos de equipamentos de proteção individual, na formação do seu uso adequado e no acompanhamento e fiscalização.

Tudo isto está previsto neste Orçamento, sendo uma preocupação permanente que estamos a interiorizar na estrutura.

Relativamente à candidatura da Máscara de Lazarim, a mesma está submetida aos fundos comunitários e concluída.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração: “O senhor Presidente da Câmara referiu várias vezes que não li os documentos relativos ao Orçamento e refere que fui consultar a página web da Pordata, o que não corresponde à verdade. Por acaso poderia ter lido a Pordata mas não li, consultei isso sim a publicação do anuário económico-financeiro dos municípios portugueses do ano de 2022, que é uma publicação altamente credível e de onde muitos destes dados que referi foram retirados. Portanto, trata-se de dados verdadeiros e que o senhor Presidente não conseguirá desmentir. O senhor Presidente da Câmara refere na sua intervenção que os dados do Tribunal de Contas são uma mentira e que o que foi conseguido no mandato anterior tratou-se de um milagre económico, não percebo então porque é que no seu mandato não fez o mesmo, ou seja, porque não reduziu a dívida e gerou dívidas verdadeiramente incalculáveis.

Parece-me completamente despropositado vir dizer, perante dados do Tribunal de Contas, que é uma mentira, porque de mentira não têm nada.

O senhor Presidente da Câmara refere ainda na sua intervenção que eu não compreendo a dependência financeira, quem não a compreende é o senhor Presidente da Câmara, porque o que estamos a discutir é um conceito contabilístico que aliás está no Orçamento. O rácio de receitas próprias e receitas totais é que diz qual é o índice de dependência financeira do município, nada mais. As receitas que contam como receitas próprias são: impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, outras receitas correntes, vendas de investimento, ativos financeiros e outras receitas. Chamo a atenção para a incorreção do conceito, que foi usado pelo senhor Presidente da Câmara pois está errado contabilisticamente.

O aumento de juros de 111% nada tem a ver com o aumento da taxa dos juros, tem a ver isso sim com o maior número de empréstimos que tem um peso elevado dos juros na questão da dívida do Município de Lamego.

Quanto à nova área empresarial que o senhor Presidente fala, não vejo nada que refira tal facto, mas ainda bem que está a fazer alguma coisa neste âmbito.

Relativamente às áreas económicas, trata-se de uma constatação de subdesenvolvimento, pois gostava de ver o Município de Lamego evoluir para outras áreas económicas mais diversificadas e não com desprestígio de qualquer uma das áreas pois todas elas são necessárias e úteis.

Referiu ainda que os licenciamentos baixaram no mandato anterior do Dr. Ângelo Moura, mas afinal quem não lê os documentos é o senhor Presidente da Câmara, porque no documento das ARU's pode constatar-se que os licenciamentos reduziram drasticamente, o que demonstra a falta de dinâmica económica do concelho de Lamego.

Em relação à ESTGL, é lógico que esta escola superior necessita de um edifício novo para ter mais salas de aula. Questiono, por isso, qual o ponto de situação em relação ao aluguer das instalações do Patronato que era suposto serem transferidas para este local as instalações administrativas da escola superior, o que iria libertar cinco ou seis salas da ESTGL.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Desafio o senhor Vereador António Manuel Marques Luís a vir provar que de 2019 para 2020 foram amortizados 8 milhões de euros de dívida. Por isso, reitero que dizer que foi paga dívida quando apenas se disse que a dívida passa a ser contabilizada de forma diferente, isto é um embuste, é uma mentira. Aliás lembro, em relação à dívida, que quem contraiu os empréstimos foi o anterior Executivo Socialista.

Em relação à ESTGL, não compete ao município promover a construção de uma nova escola do ensino superior, pois essa transferência de competências ainda não ocorreu. No entanto, estamos a ser pró-ativos e, tendo consciência do problema com que se confronta a ESTGL e à semelhança do que já aconteceu no passado, estamos a ajudar no sentido de resolver o problema e vamos resolvê-lo por muitos anos. Por isso, se continuar a haver um crescimento consolidado do ensino superior em Lamego o que desejamos e vamos continuar a estimular, a construção de uma nova escola será ponderada.

Quanto às instalações cedidas à ESTGL, não se trata de uma responsabilidade da Câmara, pelo que terá de questionar a ESTGL e o seu diretor, para saber por que razão as instalações cedidas ainda não foram utilizadas para o fim subjacente ao acordo celebrado, não sendo, no entanto, um problema deste município. Contudo, já questionei sobre este assunto e o que obtive como resposta é que o espaço está a ser utilizado com serviços da escola, o que me satisfaz transitoriamente.”

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração: “Compete ao senhor Presidente da Câmara como representante do Município de Lamego, como bastas vezes o afirma, questionar o representante da ESTGL sobre o uso dado às instalações do antigo Patronato, cujo aluguer é pago pelo Município e não a mim”.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista quando têm questões a colocar sobre situações do interesse do município, colocam aqui no órgão próprio, cabendo ao órgão suscitar esse esclarecimento ou o cumprimento das deliberações aprovadas, junto das instituições.

Regista-se que os dados que constam dos documentos oficiais não constituem verdades para o senhor Presidente da Câmara, o qual já nos habituou a ter sempre as suas verdades. O anuário financeiro, tal como qualquer outro documento, por vezes é suscetível de conter lapsos.

Efetivamente aquilo a que o senhor Presidente da Câmara se quereria referir foi um lapso existente no anuário de 2018, relativamente a um erro no prazo de pagamento a fornecedores. Bem sabiam os fornecedores do Município de Lamego que recebiam quase prontamente e que o valor constante tinha resultado de um erro dos documentos enviados pelo Município de Lamego e que foi prontamente corrigido.

Portanto, os números que o senhor Vereador António Manuel Marques Luís trouxe de uma forma exaustiva foram retirados dos documentos oficiais, nomeadamente o anuário financeiro que teve como base as contas de gerência relativamente aos anos do mandato de 2017/2021 e portanto falam por si.

O Orçamento é um documento previsional, mas nele devem estar inscritas as verbas necessárias ao desenvolvimento da atividade municipal, no que diz respeito a despesas correntes e a receitas correntes e também às despesas de capital e às receitas de capital, ou seja, qualquer execução de forma rigorosa e previsível que se pretenda realizar ao longo do ano devem constar do Orçamento.

Portanto, este Orçamento tem uma verba prevista de 56.500.000€, o que todos sabemos que não é fisicamente exequível, sendo certo que todos os projetos que se pretendam iniciar ou desenvolver deveriam ter necessariamente uma verba constante e relativa ao que será previsivelmente exequível.

Acresce registar que não encontramos nenhuma referência expressa neste Orçamento quanto ao Parque Empresarial, nem a qualquer projeto relativo ao regadio tão necessário aos agricultores da região, nem a qualquer diligência ou trabalho relativo ao estudo que seja do acesso do centro urbano à A24, projetos absolutamente estruturantes e que não encontrámos plasmados neste documento.

No relatório constante do Orçamento consta um elenco de várias obras nas diferentes freguesias, mas não encontrámos um tratamento equitativo e quantificado quanto às necessidades dessas freguesias e nomeadamente relativamente à freguesia da Penajoia, a qual constitui um caso único no Município de Lamego, que continua sem constar qualquer medida para resolução em definitivo das redes de saneamento. Apenas consta duas pequenas obras, uma rede de distribuição de água no povo de Vale Claro e uma rede de distribuição de água e saneamento na Calçada no povo da Curvaceira, no montante de 180.000€. O que queríamos ver para a freguesia da Penajoia era um projeto de grande dimensão e que será moroso, mas em nome da equidade social terá de ser iniciado.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “*Sugiro ao senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura que veja a rubrica 10030785 contante do mapa do Orçamento, onde pode constatar o seguinte: 765 mil euros para 2024, 1.700.000€ para 2025, 775.000€ para 2026 e 2.500.000€ para 2027.*”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “*No mapa e nas contas do senhor Presidente da Câmara, estão previstas as verbas para todas as obras, as quais não são exequíveis e não são concretizadas, e no que diz respeito à explicitação do relatório aqui nada diz. Por isso, por qual dos documentos é que temos de fazer fé, pelos números constantes do mapa ou pelo relatório que minucia e concretiza esse desenvolvimento. O que se pretende é que fique o compromisso do senhor Presidente da Câmara que essa verba inscrita para o saneamento da Penajoia dê origem pelo menos em 2024 ao lançamento do procedimento concursal para execução do projeto dessa dimensão. Se o senhor Presidente da Câmara deixar aqui o compromisso, farei fé nessa promessa, caso contrário pela leitura dos documentos não o farei.*

Percebemos as dificuldades, percebemos que pelos programas comunitários em curso, quer o PRR, quer o PT 20/30, possa haver necessidade de aproveitar essas verbas, através da inscrição dos projetos necessários, mas, tal terá de ser feito de uma forma racional e numa perspetiva de aproveitar ao máximo esses recursos. Pois o que vimos ao longo do ano de 2023 foi o ML alocar verbas em obras que não são elegíveis com pagamentos a 100% dos respetivos custos.

Portanto, comungamos da intervenção exaustiva e clara proferida pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, pelo que gostaríamos de ver um Orçamento real, dando conta das obras e das despesas que vão ser efetivamente iniciadas e lançadas ao longo de 2024 e não um somatório de números que obrigará antes do término do ano de 2024 a revisões do ponto de vista dos números consentânea com o relatório que vem a acompanhar o Orçamento.

Pretendemos, por isso, ouvir aqui esse compromisso por parte do senhor Presidente, de quais são efetivamente as obras que serão iniciadas. Registe-se o exemplo a obra de saneamento da Zona Ribeirinha da Penajoia que estava concluída fisicamente em meados de 2021, mas tanto quanto sabemos ainda não está em funcionamento, volvidos dois anos do presente mandato.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “*Relativamente ao anuário, este estava corretíssimo e o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura disse bem, os fornecedores do município de Lamego recebiam quase prontamente, mas isto acontecia no ano de 2017, durante o meu mandato, porque no ano de 2018, houve um fornecedor do município, nomeadamente as ATMAD que não receberam durante todo o ano até a dívida*

acumular um valor de 2.340.000€ e foi isto que o anuário repercutiu como atraso de pagamento. Mas, como entretanto o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura fez um contrato promessa de acordo de pagamento, entendeu que o contrato estava em vigor a 31 de dezembro, quando a lei só o permitia a partir do dia 1 janeiro de 2019 e depois veio a ser feito.

Os fornecedores recebiam quase prontamente no ano de 2017, tal como acontece hoje, mas em 2018 não receberam, pelo menos as ATMAD, que acumulou uma dívida enorme, que está agora a ser paga por todos os lamecenses com os devidos juros e assim vai continuar durante muitos e longos anos.

Em relação ao regadio, continuamos em contacto com o Governo para saber qual é o projeto de regadio, o qual terá de ser um projeto regional e não um projeto só para Lamego, o que o anterior mandato fez foi elaborar um estudo prévio no valor de 19.000€, que depois não deu em nada, porque foi reprovado na candidatura que foi apresentada.

Quanto ao acesso à A24 não conte com este Executivo para prometer um túnel desde a rotunda Fernando Amaral até à rotunda da A24, porque isso é inviável. Estamos a trabalhar nas condições do acesso de Lamego à A24, como sempre fizemos de Lamego para todo o lado.

No que concerne às obras na freguesia, concretamente na Penajoia, a rubrica 10030785 é muito clara, estando lá inscritas para os anos 2024-2027 todas as verbas necessárias para a conclusão do projeto de saneamento da freguesia da Penajoia, o qual está em elaboração, já foi apresentado um estudo prévio e está a ser revisto com as Aguas do Norte, com a CCDRN e com a junta de freguesia a quem já foi apresentado.

Portanto, logo que haja aviso de candidatura haverá uma candidatura do município e um projeto aprovado e tal aplica-se a todos os projetos que estão inscritos no Plano Plurianual de Investimentos deste Orçamento para 2024 e, por isso não necessita da nossa parte nenhum compromisso. Não inscrevemos nada no Orçamento que não tenhamos intenção de executar, desde que haja os meios financeiros adequados e, preferencialmente que sejam meios financeiros externos, ou seja, fundos comunitários que são aqueles que nos permitem investir sem onerar os nossos munícipes.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “*Pelas palavras do senhor Presidente da Câmara, está inscrita no Orçamento uma verba no valor de 1.300.000€ para uma obra que será candidatada se e só se abrirem avisos. É esta a seriedade do senhor Presidente da Câmara.*”

O senhor Presidente da Câmara proferiu a seguinte declaração: “*O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura esteve quatro anos como Presidente da Câmara e não percebeu o*

funcionamento de uma autarquia, e os lamecenses perceberam que ele não percebia e fizeram o asserto político que era necessário fazer.

Já fui muito claro, relativamente ao saneamento da freguesia da Penajoia, existem 3.800.000€ disponíveis nas verbas de fundos que estão contratualizadas entre a CCDRN e a CIMDouro, não chega para a obra e inscrevemos a obra na sua totalidade e dividimos a execução da obra em quatro anos porque sabemos que as obras demoram tempo para fazer, entre os procedimentos, a sua execução e a conclusão do projeto.

Portanto, o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura durante quatro foi Presidente da Câmara e não foi sequer capaz de fazer o projeto de redes de água e saneamento para a sua própria terra nem para nenhum sítio do concelho, vem agora pedir não apenas o projeto como também garantias do projeto que obviamente não posso dar agora.

Garanto é que todos os projetos que estão elencados no Orçamento, logo que haja avisos de candidaturas a fundos comunitários serão candidatados e logo que as candidaturas sejam aprovadas serão executados, porque é este o princípio que nos move.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “No mandato de 2017-2021 foi feito o projeto, foi lançada a obra do saneamento da zona ribeirinha da Penajoia e executada na íntegra até agosto de 2021. Esta é a realidade.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Isto é mentira. O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura não fez nada em relação à obra de saneamento da Penajoia.

O projeto foi feito pelo anterior Executivo, a candidatura foi feita pelo anterior Executivo, o concurso de empreitada foi lançado pelo anterior Executivo e o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura limitou-se a anular o concurso que estava em curso e a rever o projeto e a lançá-lo de novo com um valor inferior ao que estava inicialmente previsto e esquecendo que estações elevatórias só funcionam se tiverem eletricidade. O que a este propósito já foi concluído o PT, já foi entregue e já foi feito o arranque das estações elevatórias, mas demorou muito tempo, porque em quatro anos de mandato o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura como Presidente nada fez.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “O concurso foi efetivamente anulado, por informação dos técnicos da Câmara, dadas as insuficiências e erros constantes na candidatura existente no mandato de 2013/2017. Foi esta a realidade.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Não é realidade nenhuma.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com

três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Dou como reproduzidas as declarações anteriormente proferidas as quais constituem a declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista.”*

06-ASSUNTO: PROJETO DE EXECUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7606/2023 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7602/DIM, de 22.11.2023, propondo à Câmara Municipal que aprove o projeto de execução da Nova Unidade de Saúde de Lamego, que já teve a aprovação por parte da ARSN, aguardando parecer da DRCN.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Como é do conhecimento público, em maio de 2021, encontrava-se aprovada uma candidatura para a execução da obra do parque da Saúde de Lamego, com um valor aprovado de 4 milhões de euros, participado por apoios comunitários, cabendo ao Município de Lamego o pagamento da verba não participada, que correspondia a 15% do valor total, recebendo, em contrapartida, o edifício atual do Centro de Saúde, sito na Rua de Fafel, em Lamego.*

Na mesma data encontrava-se aprovado o projeto de arquitetura e o projeto de execução, elaborados pela ARS Norte e aprovados, por maioria, na Câmara Municipal de Lamego. Nesta sequência foi adjudicado o projeto de revisão do projeto, que se encontrava em curso em junho/julho de 2021.

A aprovação encontrava-se condicionada ao registo da propriedade a favor do Município de Lamego, propriedade essa que é do domínio público e não acarretava qualquer encargo para o Município, bem como a alteração pontual do PDM (Plano Diretor Municipal), no que diz respeito à taxa de ocupação.

Por vontade e decisão unilateral, do senhor Engenheiro Francisco Lopes, à data candidato a Presidente de Câmara Municipal pela Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, foi anunciado publicamente que o projeto de construção do Parque de Saúde de Lamego não era para avançar, não sendo aquele o local apropriado. Local esse, submetido e acordado pelos técnicos da ARS Norte, a quem pertencia o projeto.

Volvidos dois anos, de mandato da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, não se encontra resolvido o problema da aquisição do terreno do lugar escolhido pelo atual Presidente da Câmara, sendo necessário um processo de expropriação e somos agora confrontados com a aprovação de um projeto prévio, tendo sido admitido que afinal este projeto é o mesmo que foi aprovado em maio de 2021, com o mesmo número de pisos, com a mesma área interior e, como tudo indica, com o número de lugares de estacionamento aproximado.

Não é este o projeto dos Vereadores do Partido Socialista. Não é este o projeto que a candidatura do Partido Socialista pretendeu apresentar aos lamecenses em 2017 e que afirmou executar na candidatura de 2021 e que, tudo nos leva a crer, estaria neste momento em adiantado estado de execução.

O novo projeto, na estimativa que hoje foi comunicada pelo senhor Presidente da Câmara, mais do que duplicará o valor dos custos, pois o número referido foi cerca de 9.500.000 €, o que implica, de facto, um dispêndio económico do erário público, e muito em especial para Lamego, para além do atraso registado na execução desta obra.

Continuamos, agora à distância, sem uma explicação minimamente plausível para a atitude tomada pelo Engenheiro Francisco Lopes, que não seja a negação do projeto aprovado, por maioria, pela Câmara Municipal, no mandato de 2017-2021.

Não é, efetivamente, esta a forma que os Vereadores do Partido Socialista entendem como correta de gerir o dinheiro público. Não é esta a forma de atuar, pelo que, obviamente, não podemos concordar com esta proposta. Sendo certo que e voltamos a afirmar, a necessidade premente e urgente de se construir o Parque de Saúde de Lamego

Para isso, manifestamos, como já o fizemos em tempos, a nossa disponibilidade para também colaborar na consecução deste objetivo. Mas, efetivamente, colocando sempre em primeiro lugar os interesses de Lamego e não podendo, de modo algum, compactuar com a atitude do senhor Presidente da Câmara.

Aos Vereadores do Partido Socialista não resta outra alternativa senão, em coerência e na defesa dos interesses do Município de Lamego e dos Lamecenses, votar contra a presente proposta de deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Assumindo a autoria das propostas que levaram à não execução do anterior projeto, que não se prendeu com nenhuma decisão deliberada, mas simplesmente porque o projeto era inexecutável.

Em abril de 2021, foi aprovada a candidatura condicionada, como aqui foi referida, ao registo de propriedade do terreno sobrance da escola EB 2, 3 de Lamego. Esse terreno ainda não foi registado em nome do Município de Lamego, apesar do registo já ter sido pedido duas vezes, e só o seria depois da transferência de competências na área da educação que ocorreu no

dia 1 de abril de 2022, ou seja, o Centro de Saúde nunca poderia começar a ser construído antes dessa data.

O projeto foi, também, aprovado condicionado à alteração do PDM no que concerne à existência de um espaço verde de enquadramento com limitação à área construtiva. Estas eram razões suficientes para que o projeto não pudesse ser executado até junho de 2023 como obrigavam os fundos comunitários do Portugal 2020.

Além do projeto ser inviável pelo calendário que foi elaborado, era também um projeto inviável, do ponto de vista técnico e funcional pela reduzida dimensão do terreno que foi escolhido e pelo tipo de implantação. Relativamente à área de estacionamento, era menos de metade daquilo que a lei prevê.

Todos nós sabemos o que significa ter apenas uma Unidade de Saúde, que é o atual Centro de Saúde, situado na Rua de Fafel sem estacionamento, para percebermos que não poderíamos gastar milhões de euros num investimento que não respondesse cabalmente a todas as condições, nomeadamente à existência de estacionamento.

Mas existem também razões de natureza financeira que levaram a que o projeto fosse considerado inviável.

Primeiro, o Município de Lamego ia pagar 15% do valor do projeto estimado em 4 milhões de euros, ou seja, iria pagar 600 mil euros e este valor presumia que o projeto custasse 4 milhões de euros. Estamos a falar de um edifício com 4.200 metros de área coberta, com um conjunto de muros de suporte de quase 20 metros e implantação do edifício num terreno muito desfavorável, que iria custar muito mais do que os menos de mil euros, por metro quadrado, previstos na altura.

Aliás, a revisão do projeto, que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, aqui referiu, e que ficou concluído em setembro de 2021, apontava para uma subvalorização da previsão orçamental em, pelo menos, 30% e nalgumas componentes em mais de 50%. Ou seja, se acrescentássemos aos 4 milhões de euros, 30%, precisaríamos, no mínimo de 5 milhões e 200 mil euros para fazer a obra.

No entanto, todos sabemos da pressão inflacionista que, desde essa altura até hoje, se verificou e temos assistido, nesta própria reunião de Câmara, a aprovação de revisões de preços a rondar os 30% a 40% do valor das empreitadas. Seria sempre impossível fazer um edifício desta natureza por menos de 1500 euros por m², acrescidos dos elementos que lhe faltavam, nomeadamente, o parque de estacionamento.

Se considerássemos uma revisão de preços de 30% sobre a estimativa orçamental de 5 milhões e 200 mil euros, teríamos mais um milhão e meio de euros, ou seja, o Município de Lamego iria gastar mais 1 milhão e 200 mil euros, na diferença que não estava coberta pelos

fundos comunitários, mais um milhão e meio de euros na atualização do preço final de adjudicação, em função da empreitada e mais 600 mil euros, dos 15% sobre o valor inicial.

Em suma, o Município iria ter uma perda líquida mínima de 3 milhões e 300 mil euros para fazer aquele projeto do Centro de Saúde e não iria concluí-lo a tempo, perdendo, assim, fundos comunitários, ou seja, esse projeto seria seguramente desastroso para o Município de Lamego.

Aliás, olhando agora para a estimativa orçamental apresentada pelo projetista e pela ARS, que é a entidade que constará do aviso que vai ser lançado para a terceira fase de equipamentos de saúde primários, no âmbito do PRR e onde o valor previsto para o Centro de Saúde de Lamego, será de 7.760,000€. Ou seja, o facto de se ter prescindido de fazer aquele projeto, que não se conseguia fazer nas condições e nos prazos que estavam estipulados, permitiu que o Município de Lamego não tivesse um encargo financeiro direto e sem fundos comunitários de pelo menos 3 milhões e 300 mil euros.

É claro que hoje, se pode colocar a questão se os 7 milhões e 700 mil euros chegam para fazer o projeto. Eventualmente poderão não chegar, pois se o projeto chegar aos 9 milhões e meio de euros, ficará a faltar 1 milhão e 900 mil euros, mas ainda assim, será um prejuízo menor para o Município de Lamego do que seria se o anterior projeto tivesse tido seguimento. Podemos ainda decidir suprimir ou aligeirar o estacionamento exterior e, com isso, ajustar o projeto à disponibilidade financeira atual do PRR, sendo que, pessoalmente, entendo que o PRR tem condições para reforçar esta verba e, quando chegar ao processo de adjudicação, ajustar a dotação orçamental ao valor que vier a ser o custo efetivo e real do novo Centro de Saúde de Lamego.

Face a estas condições, quero salientar que a decisão política que foi tomada, foi a mais adequada, a que melhor defende os interesses dos lamecenses, para que possam ter um equipamento de saúde de altíssima qualidade e dotado de todas as condições de funcionamento, que são legalmente exigidas. E defende ainda os interesses financeiros do Município de Lamego, porque, ainda que o Município venha a ter que assumir um pequeno diferencial entre o valor disponibilizado pelo PRR e o custo final da obra, esse valor será sempre muito inferior ao custo que teria se tivesse dado seguimento ao projeto que estava, provisoriamente, aprovado e que não respondia, em diversos aspetos, aos interesses de Lamego e dos lamecenses.

Estamos, por isso, no bom caminho e lamento que o Partido Socialista refira no seu discurso a disponibilidade para colaborar para que o Município venha a ter um novo Centro de Saúde, mas depois, na prática efetiva, vote contra a aprovação do projeto deste equipamento.”

Presidente

Secretária

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

08-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária